

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOBRE MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO NO TERRITÓRIO DE USO COMUM DO RIO MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS.

#### Sobre a TNC Brasil

Desde 1951, a The Nature Conservancy tem trabalhado para proteger as terras e águas das quais toda a vida depende. No Brasil há 35 anos, os esforços da instituição estão focados em três biomas: Amazônia, Mata Atlântica e Cerrado. A TNC trabalha para acelerar a transição para uma economia de baixo carbono e alavancar os esforços de conservação dos recursos naturais nestes territórios, fomentando a agricultura sustentável e desenvolvendo novos incentivos e instrumentos financeiros para viabilizar soluções baseadas na natureza. Para saber mais acesse: [www.tnc.org.br](http://www.tnc.org.br).

A TNC Brasil, parte da rede global da organização, atua no país desde 1988, sendo na Amazônia desde os anos 2000. Sempre buscando inovar na construção de parcerias com governos, setor privado e organizações locais para combater as mudanças climáticas e proteger a biodiversidade, buscamos fomentar a conservação aliada a um novo modelo econômico para o bioma Amazônia. Partimos de uma abordagem regenerativa dos ecossistemas e que gera valor com a floresta em pé, com iniciativas como a implementação de agroflorestas, o fomento a cadeias de valor da socio bioeconomia, além do apoio na formulação de políticas públicas. No estado do Amazonas. Nossa missão é contribuir para o desenvolvimento local, aumentando o conhecimento sobre o uso sustentável dos recursos aquáticos e a conservação da biodiversidade de água doce na região, apoiando as comunidades ribeirinhas em sua organização, governança e gestão comunitária, para ampliação da sua participação e voz junto a outros atores da região e no planejamento do território.

#### Objetivo da Contratação

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de consultoria jurídica especializada para desenvolver Modelo de Governança e Gestão voltada a denominação do Território de Uso Comum (TUC) do rio Manicoré, estado do Amazonas. O estudo deverá incluir os mecanismos internos de gestão aplicáveis ao TUC, considerando os usos e práticas das populações tradicionais que ocupam e manejam esse território.

A proposta deverá estar fundamentada nos princípios da sustentabilidade, da participação social e da segurança jurídica, contribuindo diretamente para o processo de fortalecimento da Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré (CAARIM) e suas associações comunitárias.

A consultoria atuará em estreita colaboração com a CAARIM e com a The Nature Conservancy (TNC), assegurando a execução eficaz das atividades previstas e a construção coletiva dos resultados.

#### Área de Abrangência

As atividades serão desenvolvidas no Território de Uso Comum do rio Manicoré, localizado na área rural da cidade de Manicoré, estado do Amazonas.

#### Características Gerais do serviço

O Território de Uso Comum (TUC) do rio Manicoré, foi reconhecido em 2022, através da emissão da Concessão de Direito Real de Uso Comum (CDRU) à Central das Associações Agroextrativista do Rio Manicoré (CAARIM), entidade que representa as associações comunitárias do rio Manicoré. O território possui aproximadamente 400 mil hectares, abrange 14 comunidades tradicionais e 2 aldeias indígenas.

Espera-se que, com este estudo, seja elaborado um modelo que defina e apresenta a estrutura de modelo

de governança e gestão no território, alinhado aos princípios da sustentabilidade, da participação social e segurança jurídica.

#### Atividades Propostas

- a) Realizar reunião de alinhamento e elaboração de resumo com a equipe da TNC Brasil, com fins de apresentação de Plano de Trabalho;
- b) Realizar revisão bibliográfica, documental e análises das experiências nacionais e internacionais de governança de territórios de uso comum;
- c) Mapear os instrumentos normativos existentes e lacunas regulatórias.
- d) Entrevistas com atores-chave (lideranças tradicionais, gestores públicos, especialistas) para identificar os principais atores envolvidos e suas competências legais;
- e) Realização de oficinas participativas com as comunidades, suas lideranças e a diretoria da CAARIM e o conselho gestor do território (mínimo de 1);
- f) Elaboração de relatório técnico com proposta de modelo de governança.
- g) Apresentação final dos resultados para equipe técnica e parceiros;
- h) Sugerir arranjos institucionais e operacionais para implementação do modelo.

#### Produtos

- a) Plano de trabalho detalhado;
- b) Relatório de diagnóstico, contendo o levantamento de experiências, os instrumentos normativos existentes e lacunas regulatórias;
- c) Relatório das entrevistas com atores chaves e oficinas participativas;
- d) Relatório com proposta de modelo de governança;
- e) Compilação dos produtos anteriores.

#### Cronograma de execução

N.	Produtos	Data de entrega
1	Plano de Trabalho	15 dias após assinatura do contrato
2	Relatório de diagnóstico, contendo o levantamento de experiências, os instrumentos normativos existentes e lacunas regulatórias	60 dias após assinatura do contrato
3	Relatório das entrevistas com atores chaves e oficinas participativas	120 dias após assinatura do contrato
4	Relatório com proposta de modelo de governança	180 dias após assinatura do contrato
5	Compilação dos produtos anteriores	210 dias após assinatura do contrato

#### Avaliação de Qualidade dos Produtos e Serviços

Todos os SERVIÇOS TÉCNICOS prestados e os PRODUTOS entregues deverão respeitar os prazos estabelecidos e apresentar alta qualidade compatível com as melhores práticas de mercado, com as normas jurídicas e técnicas aplicáveis, bem como conteúdo e forma compatíveis com a finalidade a que se destinam.

Eventuais alterações no procedimento de execução do objeto do CONTRATO poderão ser efetuadas a critério da TNC ou por solicitação da CONTRATADA, desde que previamente aprovadas pela TNC.

A TNC revisará e aprovará os Serviços e Produtos entregues no prazo de 15 dias após o recebimento.

#### **Revisões e ajustes nos Produtos**

A CONTRATADA deverá promover todas as revisões e ajustes necessários nos PRODUTOS, com vistas ao atendimento de demandas provenientes da TNC e da Central das Associações agroextrativista do rio Manicoré (CAARIM, durante o prazo de vigência do CONTRATO.

As revisões ou ajustes demandados nos PRODUTOS acima não serão considerados novos PRODUTOS para fins de pagamento.

#### **Requisitos e perfil da consultoria**

Os serviços e produtos deverão ser realizado por pessoa jurídica, com experiência nos temas de Governança territorial, Políticas Públicas voltadas as populações tradicionais, participação social e mediação de conflitos e a equipe técnica contratada deverá ser composta por profissionais com experiencia comprada nos produtos requeridos, sendo multidisciplinar com formação em áreas como ciências sociais, direito, gestão ambiental, antropologia ou afins.

#### **Cessão/subcontratação**

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

#### **Critérios de avaliação da proposta**

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado e o valor final da proposta.

É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver) e outros custos recorrentes.

#### **Supervisão dos serviços**

A supervisão e o acompanhamento das atividades ficarão sob responsabilidade da TNC, representado pela Sra. Khimberlly Ribeiro Sena e em coordenação com a diretoria da CAARIM.

#### **Valor, Reembolso e Pagamento**

##### **1. Valor do Contrato**

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

##### **2. Reembolso de Despesas**

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

##### **3. Condições de Pagamento**

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis após entrega da solicitação completa

de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

#### **Propriedade de documentos e dados**

Todos os produtos elaborados e fornecidos para auxiliar nas demandas do contrato são confidenciais e será de propriedade exclusiva da contratante TNC, independentemente do valor.

#### **Envio da Propostas Técnica e Financeira**

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Portfólio de projetos realizados, informando experiência relevantes relacionadas ao tema deste Termo de Referência;
- Currículo resumido dos profissionais envolvidos na proposta de trabalho;
- Cronograma de execução das atividades;
- Proposta Financeira

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, no formato PDF, aos cuidados de e Khimberlly Sena ([khimberlly.sena@tnc.org](mailto:khimberlly.sena@tnc.org)) e May Bazito ([may.bazito@tnc.org](mailto:may.bazito@tnc.org)) até o dia 30/09/2025. Todos os e-mails devem ter no item "Assunto" o seguinte texto: "Consultoria para elaboração de estudo técnico sobre modelo de governança no TUC do rio Manicoré".

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 22/09/2025. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item "Assunto" o seguinte texto: "Dúvidas: Consultoria para elaboração de estudo técnico sobre modelo de governança no TUC do rio Manicoré".

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.